

Piso Salarial de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 694, DE 3 DE ABRIL DE 2017

A vigência dos novos valores é retroativa a 1º/01/2017	Valor
1ª FAIXA Agricultura e pecuária – indústrias extrativas beneficiamento – empresas de pesca e aquicultura – empregados domésticos – indústrias da construção civil – indústrias de instrumentos musicais e brinquedos – estabelecimentos hípicos – empregados motociclistas, motoboys, e do transporte em geral, excetuando-se os motoristas.	1.078,00
2ª FAIXA Indústrias do vestuário e calçado – indústrias de fiação e tecelagem – indústrias de artefatos de couro – indústrias do papel, papelão e cortiça – empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas – empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas – empregados em empresas de comunicações e telemarketing – indústrias do mobiliário.	1.119,00
3ª FAIXA Indústrias químicas e farmacêuticas – indústrias cinematográficas – indústrias da alimentação – empregados no comércio em geral – empregados de agentes autônomos do comércio.	1.179,00
4ª FAIXA Indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico; Indústrias gráficas; Indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana; Indústrias de artefatos de borracha; Empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito; Edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares, Em Turismo e Hospitalidade (base de representação do SITRATUH/ FLORIANÓPOLIS) Indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas; Auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino); Empregados em estabelecimento de cultura; Empregados em processamento de dados; Empregados motoristas do transporte em geral; Empregados em estabelecimentos de serviços de saúde.	1.235,00